



MINISTÉRIO DA DEFESA
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA CLARO S/A.

PROCESSO Nº 60090.000498/2019-99

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo, Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº **670*, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.571, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o parágrafo 8º, alínea d, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar o Reajuste de Preços do Contrato nº 16/2019, com base no Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações-IST da ANATEL, do período compreendido de março/2022 a março/2023, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado contratado passará de R\$ 8.689,91 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) para o valor total estimado de R\$ 9.021,35 (nove mil vinte e um reais e trinta e cinco centavos), sendo 01 (uma) parcela de R\$ 752,32 (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) mais 11 (onze) parcelas de R\$ 751,73 (setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), para 12 meses, conforme segue:

LOTE 1 – CENTRO DE REGIONAL DE MANAUS- CONTRATO 16/2019 - CLARO										
PROPOSTA INICIAL						VALOR DA CONTRATAÇÃO REAJUSTE-2022	VALOR DA CONTRATAÇÃO REAJUSTE-2023			
Item do Pregão	Item do TR	Serviço	Descrição do Item	Unid.	Qtde. Anual Estimada	Valor Total Anual (R\$) Estimado	Índice de Reajuste IST-ANATEL	Valor Unitário Reajustado	Mensal Reajustado	
									1 Parcela	11 Parcelas
45	1.1	STFC	LOCAL – FIXO/FIXO	Minuto	42.000	11,67	0,03814	0,00029	-	-
46	1.2		LOCAL – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		18.000	1.215,75	0,03814	0,07012	-	-
47	1.3		LOCAL – FIXO/MÓVEL EXTRAOPERADORA		18.000	1.716,06	0,03814	0,09897	-	-
48	3.1		LDN (todos os Degraus) – FIXO/FIXO INTRA/EXTRA		18.000	1.005,62	0,03814	0,05800	-	-
49	3.2		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		5.400	739,96	0,03814	0,14225	-	-
50	3.3		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL/EXTRAOPERADORA		5.400	664,91	0,03814	0,12783	-	-
51	4.1.1		LDI Região 1 – FIXO/FIXO		960	756,20	0,03814	0,81775	65,48634	65,4142
52	4.1.2		LDI Região 2 – FIXO/FIXO		960	942,98	0,03814	1,01973	81,64512	81,5729
53	4.1.3		LDI Região 3 – FIXO/FIXO		240	232,41	0,03814	1,00531	20,19847	20,0974
54	4.1.4		LDI Região 4 – FIXO/FIXO		240	179,04	0,03814	0,77447	15,58168	15,4806
55	4.2.1		LDI Região 1 – FIXO/MÓVEL		600	497,64	0,03814	0,86103	-	-
56	4.2.2		LDI Região 2 – FIXO/MÓVEL		240	232,41	0,03814	1,00531	20,19847	20,0974
57	4.2.3		LDI Região 3 – FIXO/MÓVEL		240	315,79	0,03814	1,00531	27,41221	27,3112
58	4.2.4		LDI Região 4 – FIXO/MÓVEL		240	179,47	0,03814	1,29386	15,55283	15,5239
						8.689,91			246,07513 (j)	245,4981 (l)

1 Parcela (j) + (m)	R\$ 752,32	R\$ 752,32
11 Parcelas (l) + (m)	R\$ 751,73	R\$ 8.269,03
Valor Total Anual		R\$ 9.021,35

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 90,21 (noventa reais e vinte e um centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor total reajustado, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, tecnologia da informação, sensores e inovação tecnológica;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações; e
- h. Código do Sistema PTA/2023: 077/23 - Telefonia fixo comutado (CR/MN).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 17/05/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6282543** e o código CRC **D3917267**.